

ERASMUS+ 2024

Oportunidades de financiamento e oficinas de apoio a candidaturas

Faro – 15 fevereiro 2024

Programa da sessão 10:00-11:30

Sessão geral de Apoio a Candidaturas a projetos para Educação de Adultos, Ensino Escolar e Ensino e Formação Profissional

- Enquadramento do Programa Erasmus+
- Projetos de Parceria para a Cooperação (Ação-chave 2 | KA2)
- Critérios e Regras de Avaliação
- Elegibilidade e Avaliação da Capacidade Financeira e Operacional



Programa da sessão

11:30-13:00 14:30-16:30

Workshops de apoio à apresentação de candidaturas KA2 – por setor

Pontos a abordar nos Workshops:

- As quatro fases de um projeto
- Análise das Necessidades e definição de objetivos
- Prioridades específicas do setor
- Portal Erasmus+
- Formulários de candidatura KA210 e KA220





Esta apresentação não substitui ou dispensa a consulta do Guia Erasmus+ que será, em caso de dúvida, a fonte oficial de todas as informações.

Enquadramento do Programa Erasmus+

Enquadramento Programa Erasmus+ 2021-2027

Programa Erasmus+ Educação e Formação
2021-2027

Ação-chave 1
Mobilidade Individual para fins de Aprendizagem (KA1)

- Projeto de mobilidade para estudantes e pessoal do Ensino Superior
- Acreditação Erasmus+ VET / SCH / ADU
- Mobilidade VET / SCH / ADU (para Aprendentes, Alunos, Formandos e Pessoal)

Ação-chave 2
Cooperação entre organizações e instituições (KA2)

- Parcerias para a Cooperação**
 - Parcerias de Cooperação (KA220)
 - Parcerias de Pequena Dimensão (KA210)

Ação-chave 3
Apoio ao desenvolvimento de políticas à cooperação (KA3)

- Parcerias para a Excelência
 - Centros de Excelência Profissional
 - Academia de Professores Erasmus+
- Parcerias para a Inovação
 - Ações Erasmus Mundus
 - Alianças para a Inovação
- Reforço de Capacidade ES / VET

Ações Jean Monnet

- Ações descentralizadas, geridas pelas Agências Nacionais**
- Ações centralizadas, geridas pela CE / Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura (EACEA)**

NOTA: Só as instituições podem apresentar candidatura à AN\CE-EACEA



Enquadramento | Domínios da Educação e Formação

ERASMUS+ engloba **todos** os setores educativos:

Ensino Escolar

Ensino e Formação Profissional

Ensino Superior

Educação de Adultos

Ações descentralizadas geridas pela
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação (sediada em Lisboa)

Países Elegíveis

Países Participantes

27 Estados-membros da UE:

Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chéquia, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Países Baixos, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Roménia, Suécia

6 Países do Programa Erasmus+ fora da União Europeia:

República da Macedónia do Norte

Islândia, Liechtenstein, Noruega, Turquia, Sérvia

Países Terceiros não associados ao Programa Erasmus+:

Apenas para KA1 VET ☒ mobilidade de formandos e pessoal

(job shadowing/missões de ensino)

KA220 ☒ todos os setores

Enquadramento | Tipos de Projeto Erasmus+

Se pretende:
Mobilidade de pessoal
educativo e/ou de
aprendentes?

**Avance para uma
candidatura
Erasmus+
da Ação-Chave 1
KA1
Projetos de mobilidade**

**Avance para uma
candidatura
Erasmus+
da Ação-Chave 2
KA2
Projetos para a cooperação**

Se pretende:
Cooperação com
Organizações de outros
Países para a promoção
da inovação ou para a
partilha de boas
práticas?



Enquadramento| Prioridades Horizontais - Estratégia Europeia



Inclusão e Diversidade



Transformação Digital



Ambiente e combate às alterações climáticas



Participação na vida democrática, valores comuns e participação cívica

Enquadramento | Participantes com Menos Oportunidades

No âmbito do novo programa, que se quer cada vez mais inclusivo, devem-se integrar pessoas com menos oportunidades que enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de acesso ao programa:

- por motivos **económicos, sociais, culturais, geográficos** ou **de saúde**
- devido à **origem migrante**
- por motivos relativos a **deficiência** ou **dificuldades educativas**
- ou por quaisquer outros motivos, nomeadamente os que podem dar azo a práticas discriminatórias
(constantes do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia)

Enquadramento | Objetivos do Programa Erasmus+

Objetivo Geral

Apoiar, através da aprendizagem ao longo da vida, o **desenvolvimento educativo, profissional e pessoal dos indivíduos** nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto na Europa e mais além

Contribuir para um **crescimento sustentável, emprego de qualidade e coesão social**

Impulsionar a **inovação** e reforçar a **identidade europeia e a cidadania ativa**

Objetivos Específicos

Promover a **mobilidade individual e de grupo** para fins de aprendizagem (formal, não formal e informal) e a participação ativa entre os jovens

Promover a **cooperação, a qualidade, a inclusão e equidade, a excelência, a criatividade e a inovação** a nível das organizações e das políticas

Projetos de Cooperação KA210 e KA220



Como participar no Programa Erasmus+?



Cooperação entre organizações

parcerias para a cooperação

parcerias de pequena dimensão

parcerias de cooperação

5 de Março 2024 (KA220 E KA210)
(para os projetos com início entre 1 de setembro e 31 de dezembro do mesmo ano)

1 de outubro 2024
(só pequena dimensão KA210)
(para os projetos com início entre 1 de janeiro e 31 agosto 2025)

12:00 Bruxelas /11:00 PT e Madeira /10:00 Açores

AÇÃO-CHAVE 2 / KA2

Objetivos

- ✓ Contribuir para as **prioridades** do programa;
- ✓ Produzir **efeitos positivos e duradouros** para as organizações participantes e sistemas de políticas;
- ✓ Criar **impactos**, direta ou indiretamente nas organizações e pessoas envolvidas, através das atividades organizadas;
- ✓ Permitir o desenvolvimento, a transferência e/ou a realização de **práticas inovadoras** aos níveis organizacional, local, regional, nacional ou europeu.

AÇÃO-CHAVE 2 / KA2

Impactos ao nível dos indivíduos e instituições

- ✓ Maior sentido de iniciativa e de empreendedorismo;
- ✓ Mais competências a nível de línguas estrangeiras;
- ✓ Nível mais elevado de competências e qualificações;
- ✓ Maior compreensão a todos os tipos de diversidade;
- ✓ Melhores níveis de competências para empregabilidade;
- ✓ Participação mais ativa na sociedade;
- ✓ Melhor compreensão dos valores da EU;

AÇÃO-CHAVE 2 / KA2

Parcerias para a Cooperação (KA220 e KA210)

Objetivos

- ✓ Aumentar a **qualidade do trabalho, das atividades, das práticas** das organizações e das instituições envolvidas, abrindo-se a novos intervenientes;
- ✓ Reforçar as **capacidades** das organizações para trabalharem a nível **transnacional e intersectorial**;
- ✓ Dar resposta a **necessidades e prioridades** comuns nos diferentes domínios do Programa;
- ✓ Possibilitar a **transformação** e a **mudança** (individual, organizacional e/ou setorial), conducente a **melhorias e novas abordagens**.

AÇÃO-CHAVE 2 / KA2

Parcerias de pequena dimensão (KA210)

Objetivos

- ✓ Atrair e alargar o acesso a **novos participantes no programa**, a **organizações menos experientes** e a **intervenientes de pequena dimensão**;
- ✓ Apoiar a **inclusão de grupos-alvo com menos oportunidades**;
- ✓ Apoiar a **cidadania europeia ativa** e trazer a **dimensão europeia para o nível local**.



Devem... abordar pelo menos **UMA PRIORIDADE** e/ou



PARCERIAS PARA A COOPERAÇÃO – ORÇAMENTO, DURAÇÃO E DIMENSÃO

Parcerias de COOPERAÇÃO (KA220)

Parcerias de PEQUENA DIMENSÃO (KA210)

Orçamento

120 000 EUR, 250 000 EUR e
400 000 EUR

30.000 EUR ou 60.000 EUR

Duração

12 meses a 36 meses

6 meses a 24 meses

Número de Organizações

Mínimo 3 organizações
de 3 países diferentes

Mínimo 2 organizações
de 2 países diferentes

PARCERIAS PARA A COOPERAÇÃO – LIMITES DE PARTICIPAÇÃO

Parcerias de COOPERAÇÃO (KA220)

Parcerias de PEQUENA DIMENSÃO (KA210)

Critérios de participação (novidade da call)

Mínimo: 2 anos de
constituição legal

N/A

Limites por prazo de candidatura

Máximo: 10 participações
como parceiro e/ou
coordenador em todos os
setores no global (SCH, VET,
ADU, YOUTH)

Máximo: 10 participações
como parceiro e/ou
coordenador (9 parcerias e 1
coordenação) em todos os
setores no global (SCH, VET,
ADU, YOUTH)

Número máximo de candidaturas como Coordenador

10, por prazo de candidatura,
desde que a parceria seja
diferente

1 candidatura por prazo de
candidatura

Critérios e Regras de Avaliação

Documentos de base

- Guia do Programa Erasmus+
 - Ação e Setor: Objetivos e Prioridades
 - Critérios de Avaliação qualitativa
 - Parte C: *What happens once the application is submitted?*

- Formulário de Candidatura

- *Erasmus Guide for Experts on Quality Assessment*
 - Interpretação dos critérios/elementos
 - Documentos políticos

Erasmus Guide for Experts on Quality Assessment



5. Interpretation of award criteria	12
Key Action 1: Mobility of individuals	15
Mobility project for Higher education students and staff supported by external policy funds	15
Short-term projects for mobility of learners and staff in vocational education and training (VET), school education, and adult education.....	17

Interpretação dos critérios

KA171

KA122

Key Action 2: Partnerships for Cooperation	41
Cooperation Partnerships	41
Small-scale Partnerships	53
How to assess the cost-effectiveness of the project?	59

KA220

KA210

Eficiência de custos

6. Reference policy documents	61
Transversal policy priorities for education, training, youth and sport.....	61
Policy priorities in school education	63
Policy priorities in vocational education and training (VET).....	67
Policy priorities in higher education	68
Policy priorities in adult education	69

Documentos políticos

KA2

Handbook on the lump sum funding model

Critérios de qualidade e Pontuação máxima – KA210 – ADU | SCH | VET



Parcerias de Pequena Dimensão	
30	Relevância
30	Qualidade do Desenho e Implementação do projeto
20	Qualidade da Parceria e dos Mecanismos de Cooperação
20	Impacto

Mínimo
50% de cada critério e
60 pontos.

Critérios de qualidade e Pontuação máxima – KA220 ADU | HED | SCH | VET



Parcerias de Cooperação	
25	Relevância
30	Qualidade do Desenho e Implementação do projeto
20	Qualidade da Parceria e dos Mecanismos de Cooperação
25	Impacto

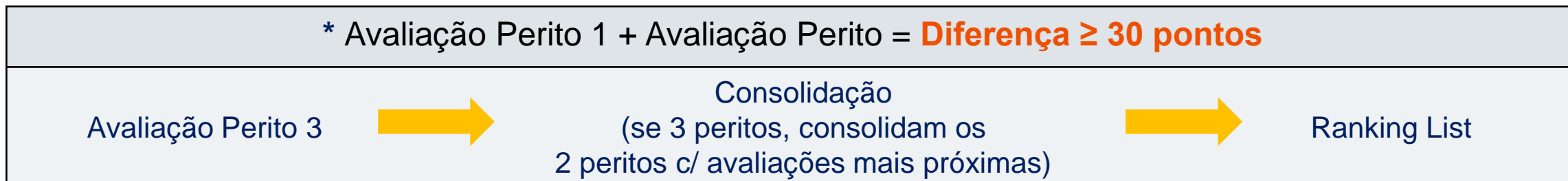
Mínimo
50% de cada critério e
70 pontos.

Avaliação Qualitativa de Candidaturas



Subvenção solicitada ≤ 60 000,00 € 1 PERITO	Subvenção solicitada > 60 000,00 € 2 PERITOS (Cand. às Ações KA120 e KA130)
Avaliação Perito	Avaliação Perito 1 + Avaliação Perito 2*
Avaliação: Pontuação e Comentários	Consolidação Avaliação consolidada: Pontuação e Comentários
Ranking List	Ranking List

* Avaliação Perito 1 + Avaliação Perito = **Diferença ≥ 30 pontos**



Elegibilidade e Avaliação da Capacidade Financeira e Operacional

Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Públicas:



1. Ficha de Identificação Legal: preenchida com dados atualizados e assinada com data posterior a 01.01.2023 (modelo em https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities_en);

- Forma de obrigar e duração do mandato - comprovativo atualizado da forma de obrigar a instituição (número de representantes legais necessários e/ou cargos de quem tem poder para obrigar a instituição) (por exemplo: Estatutos atualizados);
- Representantes legais - comprovativo atualizado dos nomes e cargos de quem vai assinar o contrato (por exemplo: Ata de eleição dos órgãos sociais, Auto de posse, Publicação em Diário da República);

2. Ficha de Identificação Financeira: preenchida com dados atualizados e assinada com data posterior a 01.01.2023 (modelo em https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification_en); caso a declaração não esteja validada pela entidade bancária, juntar comprovativo do IBAN com data posterior a 01.01.2023;

3. Comprovativo de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária:

- autorizações de consulta da situação tributária e contributiva;
ou
- certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária válidos à data atual;

O número de contribuinte da AN é 901 148 644 e o número de identificação da Segurança Social é 2000 719 7776; os endereços dos sites são: DGCI <http://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgci/main.jsp> e da Segurança Social <http://www.seg-social.pt/>.

Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Privadas:



1. Ficha de Identificação Legal: preenchida com dados atualizados e assinada e com data posterior a 01.01.2023 (modelo em https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities_en);
 - Forma de obrigar e duração do mandato - comprovativo atualizado da forma de obrigar a instituição (número de representantes legais necessários e/ou cargos de quem tem poder para obrigar a instituição) (por exemplo: Estatutos atualizados, Certidão Permanente do Registo Comercial);
 - Representantes legais - comprovativo atualizado dos nomes e cargos de quem vai assinar o contrato (por exemplo: Certidão Permanente do Registo Comercial, Ata de eleição dos órgãos sociais, Auto de posse, Publicação em Diário da República);
2. Ficha de Identificação Financeira: preenchida com dados atualizados e assinada e com data posterior a 01.01.2023 (modelo em https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification_en); caso a declaração não esteja validada pela entidade bancária, juntar comprovativo do IBAN com data posterior a 01.01.2023;
3. Registos Criminais: da instituição e dos representantes legais válidos à data atual;
4. **Declaração de consulta do RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo);**
5. Comprovativo de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária:
 - autorizações de consulta da situação tributária e contributiva;
ou
 - certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária válidos à data atual;
6. Certidão CASES atualizada: www.cases.pt caso a instituição seja uma cooperativa.

O número de contribuinte da AN é 901 148 644 e o número de identificação da Segurança Social é 2000 719 7776; os endereços dos sites são: DGCI <http://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgci/main.jsp> e da Segurança Social <http://www.seg-social.pt/>

Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Privadas:



Documentação Necessária capacidade operacional:

- Mapa de pessoal submetido à SS a 31 de dez. de 2023;
- CV dos envolvidos no projeto;
- Custo com o pessoal (demonstração de resultados);
- Organograma da instituição;

Documentação Necessária capacidade financeira:

- Balanço (2021 e 2022);
- Demonstração de resultados (2021 e 2022);

Guia Programa Erasmus+ 2024 (pág. 479): “Os candidatos que não completarem as informações solicitadas no formulário de candidatura podem ser excluídos por esse motivo.”



Candidaturas não são elegíveis quando:

- A candidatura é submetida fora do prazo estipulado;
- Quando o formulário não está preenchido numa das línguas oficial da UE;
- A candidatura é submetida à AN incorreta de acordo com as regras do Guia do Programa;
- A candidatura não respeitar os requisitos mínimos para as organizações participantes, conforme especificado no Guia do Programa;
- A candidatura não obedece às regras sobre o número máximo de participações específicas no Guia do Programa;
- A candidatura não ter informação suficiente para ser submetida a uma avaliação de qualidade e incluir pelo menos uma atividade que pode ser implementada de acordo com as condições e critérios de elegibilidade especificados no Guia do Programa;
- A instituição candidata pertencer à lista EDES ou à lista negra da Agência Nacional;
- A declaração de honra não estar assinada pelo representante legal do requerente, bem como os mandatos – se aplicável, e os mesmos não estiverem anexados ao formulário da aplicação;

Critérios de exclusão:

- A não apresentação de documentos solicitados da instituição e/ou dos representantes legais;
- A instituição ou os representantes legais da mesma terem sido condenados judicialmente e o processo tenha transitado em julgado;
- Os documentos apresentados ou a intenção da assinatura do contrato ser por entidade diferente da entidade acreditada ou que submeteu a candidatura;
- A não apresentação de documentos para avaliação da capacidade financeira e operacional;
- E outros previsto no guia (pág. 473).

Regras de Avaliação da Capacidade Financeira e Operacional

REGRAS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL



Não se aplica a:

1. Organismos públicos, incluindo organizações dos Estados-Membros;
2. Qualquer beneficiário cujos projetos tenham uma subvenção inferior a 60.000 €:
 - Neste caso deverão apresentar uma declaração de honra atestando a sua capacidade financeira para implementar o projeto.
3. Entidades que tenham mais de 50% do financiamento proveniente de fundos públicos, (transferência orçamental direta, de entidade pública ou Orçamento de Estado)
 - **Não são considerados financiamento público, os recebimentos de entidades públicas que envolvam uma contraprestação específica, ou as receitas provenientes dos acordos de cooperação ou contratos. (por exemplo, subvenções recebidas no âmbito do Programa Erasmus+ e de outros fundos comunitários como POCH não deverão ser considerados financiamento de Fundos Públicos).**

REGRAS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL



Capacidade Operacional:

Documentação considerada:

1. Projetos terminados (2014-2023);
2. Número de projetos a decorrer (Entidade coordenadora/Entidade parceira);
3. Médias das avaliações dos relatórios finais de projetos encerrados;
4. Avaliação do risco do duplo financiamento;
5. Número de recurso humanos afetos ao projeto;
6. Número de recurso humanos permanentes (mapa de pessoal da SS) 31 de dez. de 2023;
7. Apreciação dos CV;
8. Custos de pessoal;
9. Organograma do beneficiário;

Documentação Necessária:

- Mapa de pessoal submetido à SS a 31 de dez. de 2023;
- CV dos envolvidos no projeto;
- Custo com o pessoal (demonstração de resultados);
- Organograma da instituição;

A não apresentação no prazo estipulado da documentação solicitada para avaliação da capacidade operacional será motivo para rejeição da candidatura.

Os referidos critérios aplicáveis no âmbito da avaliação técnica financeira da capacidade operacional são, não só critérios quantitativos como também qualitativos e ainda relacionais entre si, significando assim, que os mesmos não são avaliados isolada e autonomamente, mas relacionados entre si.

Em 2024 a avaliação da Capacidade Operacional Financeira será efetuada paralelamente com a avaliação da qualidade.

REGRAS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL



Capacidade Financeira:

Documentação considerada:

Balanço e Demonstração de Resultados dos últimos dois anos encerrados, aprovado pelos órgãos sociais da entidade e validado por um contabilista certificado, órgão de fiscalização ou entidade revisora de contas

Documentação Necessária:

- Balanço (2021 e 2022);
- Demonstração de resultados (2021 e 2022);

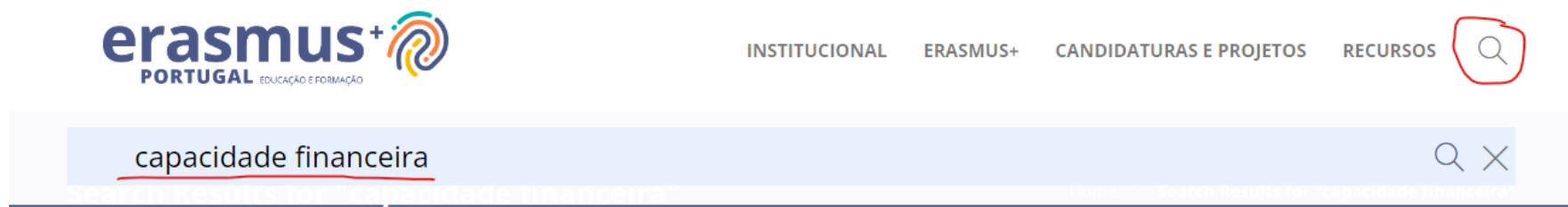
A não apresentação no prazo estipulado da documentação solicitada para avaliação da capacidade financeira será motivo para rejeição da candidatura.

REGRAS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL



Cálculo da capacidade financeira

Os indicadores analisados na avaliação da capacidade financeira estão no site da AN Erasmus+, podem ser encontrados através da pesquisa por capacidade financeira.



Ou através do link:

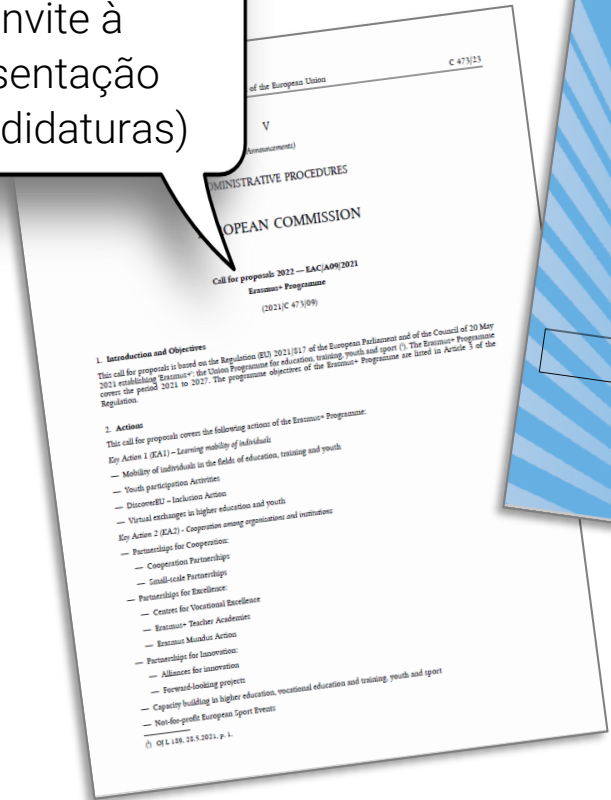
https://erasmusmais.pt/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=88&wpfd_file_id=2142&token=&preview=1



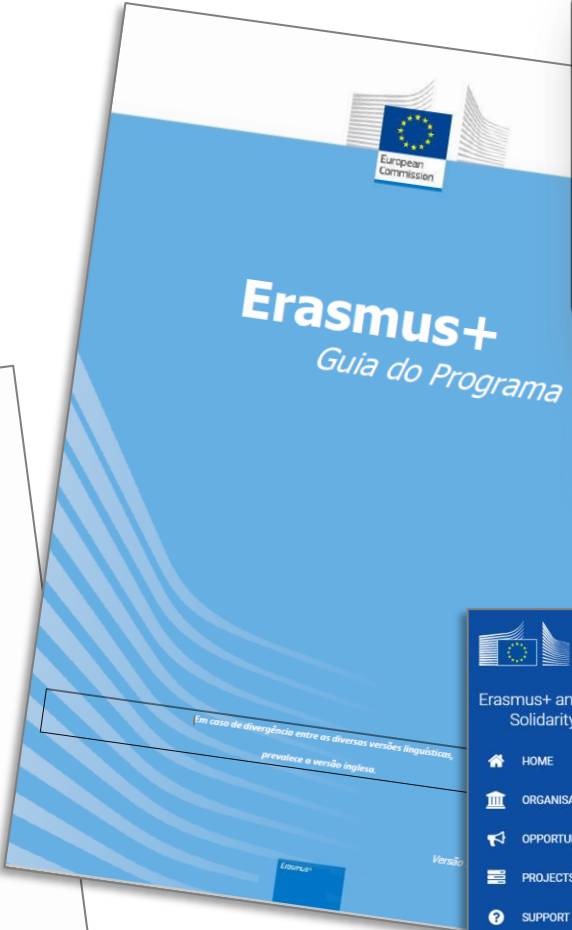
Nota Final

Fundamental

Leia o **convite 2024**
(convite à apresentação de candidaturas)

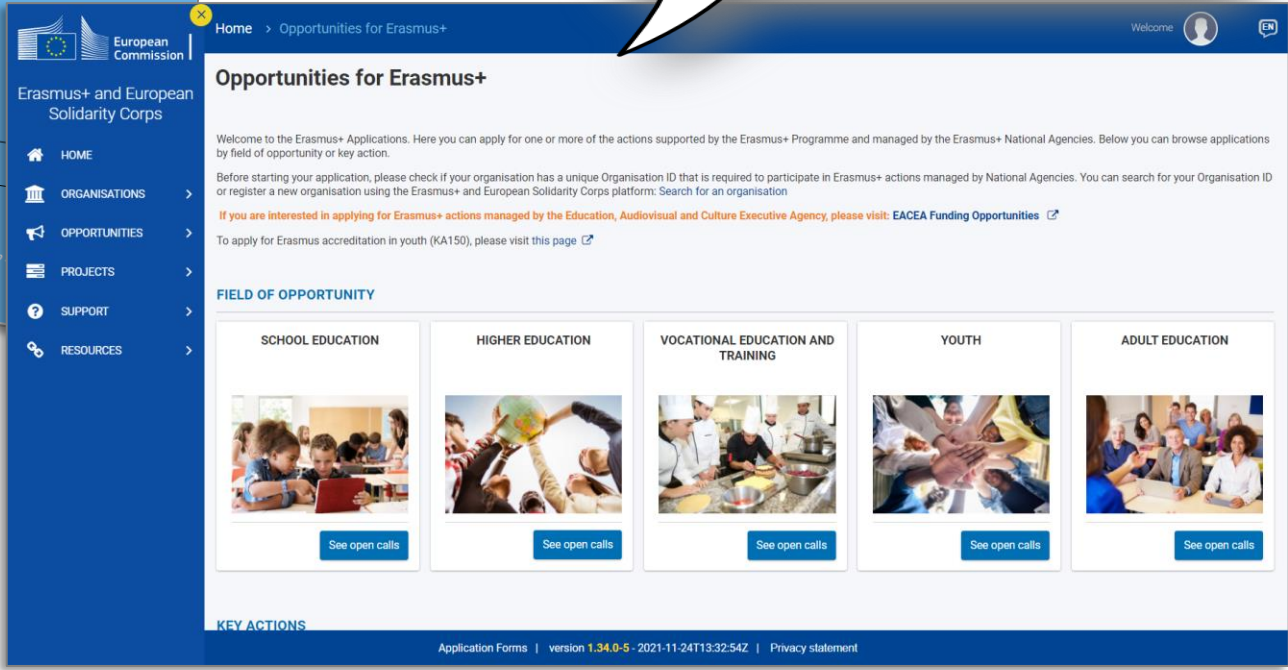


Consulte o **Guia do Programa**
Glossário de termos
(no fim do documento)



www.erasmusmais.pt

Descubra a **plataforma erasmus+**



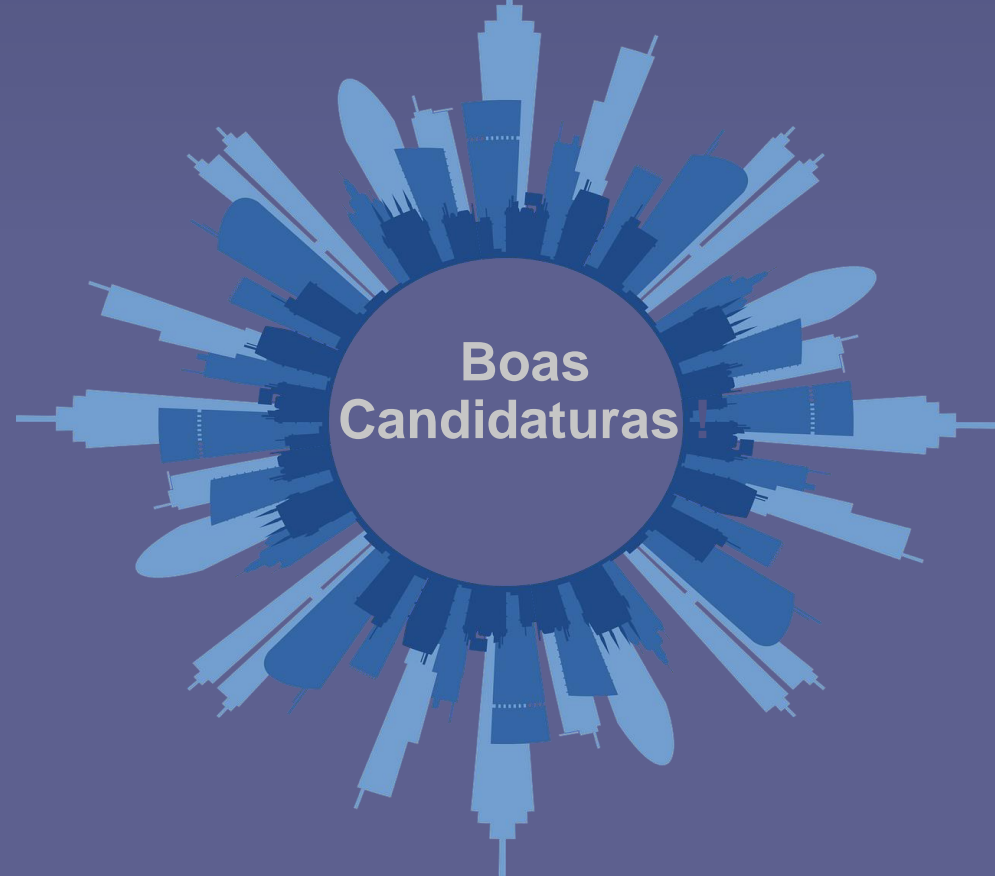
Programa da sessão

11:30-13:00/14:30-16:30



Oficinas de apoio a candidaturas KA2 – por setor

Oficina 1	Ed e Formação Profissional – KA2 Parcerias	Sala 242
Oficina 2	Educação de Adultos KA2 - Parcerias	Sala de docentes
Oficina 3	Ensino Escolar KA2 - Parcerias	Anfiteatro 131



Erasmus +
Enriquecer Vidas
Alargar Horizontes

Obrigado!